

Prefeitura de Maricá promove diversas ações de combate à dengue por toda a cidade

Trabalho integrado da Secretaria de Saúde conta com visitas de agentes de combate às endemias nas residências, identificação de focos dos mosquitos e conscientização dos moradores



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está empenhada no enfrentamento à dengue, com equipes atuando no combate aos focos do mosquito *Aedes aegypti* — transmissor da doença, além da zika e da chikungunya —, e em ações de conscientização da população nas ruas e nas residências. Atualmente, cerca de 200 agentes de combate às endemias percorrem os quatro distritos da cidade (Centro, Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu), realizando vistorias nas casas, oferecendo orientações para prevenir a proliferação da dengue e aplicando larvicida em locais onde são identificados focos do *Aedes aegypti*.

Nos distritos, as equipes são separadas por bairros, atuando continuamente em cada



área. O trabalho é integrado, incluindo registros geográficos do município (identificando novas ruas e endereços, por exemplo), estratégia de saúde, os laboratoristas (que reconhecem as larvas de mosquitos) e os agentes responsáveis pela abordagem às pessoas. A busca ativa também contribui para registrar casas abandonadas, fechadas ou terrenos com entulhos, notificando os proprietários para que façam a limpeza dos espaços.

“As nossas visitas domiciliares são rotineiras e essenciais, conscientizando os moradores e reforçando a importância de observar possíveis focos, principalmente nos quintais. Estamos em um momento de proliferação dos mosquitos responsáveis pela dengue em todo o Brasil. Pedimos que a população redobre a atenção e esteja atenta às orientações passadas

pelos agentes de combate às endemias para minimizarmos o impacto da doença no nosso município”, destacou Ronald Marques, gerente da Vigilância em Saúde Ambiental.

Ronald também reforçou a importância dos moradores receberem os agentes de combate às endemias em suas casas: “Caso você receba a visita de um dos nossos profissionais, que podem ser identificados por crachá, camiseta (de cor azul e vermelha) ou colete, não exite em abrir a porta da sua casa para ele. Essa atitude é essencial para otimizar o combate à doença e ajuda evitar a proliferação do mosquito”, reforçou.

Moradores reforçam o impacto das ações de conscientização

Na última sexta-feira (13), os agentes realizaram uma ação educativa no Bairro da Amizade, visitando dezenas de residências e distribuindo folhetos com dicas de combate à dengue aos moradores. Uma das casas que foram visitadas foi a do aposentado Luís Nascimento, de 63 anos. Vivendo em Maricá há 30 anos, ele aprovou a abordagem dos agentes.

“É muito positiva ter uma ação efetiva como essa. Dessa forma, esclarecemos as nossas dúvidas sobre a dengue e recebemos dicas essenciais para lidar com os focos da doença no dia a dia, atitude fundamental para a conscientização. Durante a pandemia, a nossa preocupação se voltou à Covid-19. Contar com essa visita agora se une aos

cuidados que já tenho, como a limpeza da caixa d'água e não deixar a água acumular nos recipientes”, afirmou. Ruth do Nascimento, de 54 anos, também gostou da visita, ressaltando os riscos da dengue e a importância da conscientização.

“Eu acho ótima essa visita dos agentes, que ajuda a trazer mais consciência aos moradores do bairro. Só quem teve dengue sabe como ela é perigosa, então cuido do meu quintal com a ajuda da minha família, me atentando aos possíveis focos, como as garrafas (que estão sempre viradas) e à caixa d'água tampada corretamente”, acrescentou.

Pequenas atitudes ajudam no combate à dengue

A maneira mais eficaz de prevenir a dengue é combater os focos do mosquito *Aedes aegypti*. Confira abaixo algumas atitudes que podem ser tomadas para evitar a proliferação do mosquito transmissor:

- Verifique se a caixa d'água está bem tampada
- Não deixe lixeiras abertas
- Coloque areia nos pratos de plantas
- Recolha pequenos depósitos de água existentes no quintal
- Limpe as calhas
- Trate as piscinas regularmente
- Tampe os ralos
- Limpe a bandeja externa da geladeira
- Tampar cisternas
- Tampe bem todos os reservatórios de água

Fotos: Divulgação

Moeda Mumbuca é destaque no jornal Valor Econômico

Iniciativa de Maricá inspirou criação de modelos nos municípios em Niterói, Itaboraí, Cabo Frio, Saquarema e São Pedro da Aldeia

Criado pela Prefeitura de Maricá em 2013, o programa Renda Básica de Cidadania (RBC) foi novamente destaque na imprensa nacional nesta terça-feira (17/05) em matéria sobre a moeda social Mumbuca no Jornal Valor Econômico, no caderno Valor Investe. Em entrevista ao veículo, a diretora presidente do Banco Mumbuca, Manuela Mello, ressalta a importância da moeda social e a ideia do banco, que partiu de uma iniciativa da prefeitura de implementar um programa de benefício voltado para os moradores locais e que o dinheiro circulasse apenas no município.

“Para isso foi criada a moeda social Mumbuca, restrita ao território de Maricá. Nós,

do Banco Mumbuca, somos para o renda básica, o que a Caixa Econômica foi para o Bolsa Família e, hoje, é para o Auxílio Brasil”, compara. “A diferença é que estamos concentrados em um território, então a região se desenvolve muito mais rápido do que outros municípios que não têm um banco comunitário e nem uma moeda social”, disse Manuela ao jornal.

Maricá inspira outras cidades

Com o mesmo olhar que Maricá, em outubro de 2021 foi lançada a moeda social de Cabo Frio, a Itajuru, inspirada no modelo de sucesso da moeda Mumbuca. O município de Niterói, vizinho a Maricá, lançou a

Moeda Social Arariboia. Em Itaboraí, a moeda social recebeu o nome de Pedra Bonita; já em Saquarema, a moeda foi chamada de Saqua; São Pedro da Aldeia criou a Caboclinho; todas tendo como referência a Mumbuca. A política adotada pelas cidades simboliza a integração para a melhoria das condições de diversas famílias.

Origem do Banco Mumbuca

Pensando na economia local, a Prefeitura de Maricá se inspirou, em 2013, no Banco Palmas — criado em 1998 em uma favela, o Conjunto Palmeiras, localizado em Fortaleza, no Ceará. A moeda social Mumbuca de Maricá completou oito anos de circulação

no município em dezembro de 2021, assegurando suporte econômico à população que mais precisa e tornando-se o mecanismo de transformação social na cidade.

A moeda, além da inspiração, surgiu a partir de uma política pública, por meio da Lei nº 2.448, de junho de 2013, que instituiu o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento. Ao todo, mais de 42 mil maricaenses em vulnerabilidade são beneficiados pelo programa de Renda Básica de Cidadania (RBC), que concede 170 mumbucas mensais (equivalentes a R\$ 170) para serem utilizados em 12.608 mil estabelecimentos comerciais credenciados.

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
GABINETE DO PREFEITO	3
COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	3
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DE FAZENDA	6
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	7
ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS	7
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	7
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE TRANSPORTE	10
SECRETARIA DE TURISMO	11
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	16
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	18
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	22
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	23
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	24
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	24

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.161, DE 17 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da advocacia de Maricá, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Agosto.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia de Maricá, tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses exercitantes do direito.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 17 de maio de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 849, DE 12 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 578 DE 24 DE AGOSTO DE 2020, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE 01 (UM) LOTE DENOMINADO ATRAVÉS DA NUMERAÇÃO 02 DA QUADRA 01, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CHÁCARAS DOS CAJUEIROS, MATRÍCULA 116.122, COM ÁREA TOTAL DE 3000,3679m², DE PROPRIEDADE DE ROSELI BOLCKAU CARNEIRO. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO DE 67,5576m², JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA DUPLICAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO DA ESTRADA OSCAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (ANTIGA ESTRADA DOS CAJUEIROS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto Municipal nº 578 de 24 de agosto de 2020, passando a constar a seguinte redação:

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 02 da Quadra 01, localizado no Loteamento Chácara dos Cajueiros, Matrícula 116.122, com área total de 3000,3679m², de propriedade de Keyze Construção e Terraplanagem do Brasil Ltda. A área a ser desapropriada é parcial e corresponde à extensão de 67,5576m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 578 de 24 de agosto de 2020, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, Um lote denominado através da numeração 02 da Quadra 01, localizado no Loteamento Chácara dos Cajueiros, com área total de 3000,3679m², medindo 38,08m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 102,13m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 01; 82,34m ao lado direito, confrontando com o lote 03; 32,00m de fundos, confrontando com parte de lote 04; Matrícula 116.122, de propriedade de Keyze Construção e Terraplanagem do Brasil Ltda. A área a ser desapropriada é parcial e corresponde à extensão de 67,5576m², medindo 38,08m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 2,00m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 01; 2,00m ao lado direito, confrontando com lote 03; 38,08 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 02; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal

nº 578 de 24 de agosto de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 850, DE 16 DE MAIO DE 2022.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 851, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO PROJETO DE APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO VISTA MARICÁ RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo número 201.686, referente à Modificação de Projeto Aprovado e em conformidade com a Lei nº 2272, de 14 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO as modificações havidas no Empreendimento desde a aprovação do Decreto nº 109 de 18 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Interessada efetuou doação de área de 7.555,76 m² (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados) à Prefeitura, conforme se verifica na Escritura Pública de Doação, Ato 124, à fl. 146, livro 485, registrada no Cartório do 2º Ofício de Maricá;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização estabelecida no Art. 127, Incisos VII, XIII e XXII da Lei Orgânica e;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Empreendimento ora denominado Condomínio Vista Maricá Residencial, com área de 771.672,50 m² (setecentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), situado em Inoã, 3º Distrito de Maricá sob Matrícula nº 97.867, referente à Área 3A, contendo 825 unidades autônomas denominadas frações, sendo a área pertencente à Empresa São José Desenvolvimento Imobiliário 39 Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 10.174.824/0001-31, conforme análise e parecer da Diretoria de Análises Técnicas, através do Processo Administrativo nº 11.762/2013.

Art. 2º Fica o Empreendedor obrigado a executar em 24 (vinte quatro) meses as seguintes obras:

I – serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado;

II – arreamento, conforme projeto aprovado;

III – rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo aos leitos naturais da bacia de micro drenagem da região onde será realizado o empreendimento;

IV – colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;

V – pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;

VI – demarcação de todas as unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;

VII – demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;

VIII – sistema privativo de abastecimento de água, ou seja, para cada unidade, um poço semiartesiano;

IX – esgotamento sanitário conforme projeto aprovado, com a construção de toda a rede e respectiva ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, obedecendo aos parâmetros estabelecidos para atendimento ao necessário licenciamento ambiental;

X – arborização;

XI – fechamento de todo perímetro do terreno do Empreendimento;

XII – rede elétrica de baixa tensão, com relógio de luz individual e

iluminação na portaria.

§ 1º Fica o Empreendedor, obrigado a providenciar a renovação do licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais, quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto.

§ 2º O prazo definido no caput do art. 2º deste Decreto, não será prorrogado, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do art. 393 do Código Civil.

Art. 3º Como previsto nos termos da Lei Federal nº 6766/79, da Lei Municipal Complementar nº 157/07 e no Art. 164 da Lei Municipal nº 2.272/08, ante a aprovação do projeto e como garantia das obras de infraestrutura mencionadas nos Incisos do Art. 2º deste Decreto, será efetivado o caucionamento das unidades 01 a 29 da quadra M1; unidades 01 a 27 da quadra N1; unidades 01 a 62 da quadra Y1; unidades 01 a 19 da quadra BA1; unidades 01 a 15 da quadra W1; unidades 01 a 48 da quadra AA1 e unidades 01 ao 20 da quadra Z1.

Art. 4º Ficam todas as disposições do memorial descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem pública, não podendo ser alterados pela vontade dos Moradores.

Art. 5º Fica o Empreendedor obrigado a expressar claramente no documento de venda das unidades, que só serão permitidas construções residenciais unifamiliares, bem como fica expressamente proibida a construção de edificações mistas ou comerciais, tudo em conformidade com a Lei nº 2.272, de 14 de novembro de 2008.

§ 1º Somente após o aceite definitivo a ser emitido pela Municipalidade, das obras de infraestrutura a que se obriga o Empreendedor, constantes nos incisos do Art. 2º deste Decreto, e com a aprovação final das unidades que integram o condomínio de casas denominado Condomínio Vista Residencial Maricá, é que as escrituras públicas definitivas de transferência de domínio poderão ser lavradas.

§ 2º Fica o Empreendedor autorizado enquanto estiver realizando as obras descritas nos incisos do Art. 2º deste Decreto, proceder somente atos de promessa de compra e venda.

Art. 6º Fica determinado que, somente após o aceite das obras de infraestrutura por parte da Municipalidade e da aprovação final das unidades que integram o condomínio de casas denominado Condomínio Vista Residencial Maricá, deverão as mesmas serem inscritas no cadastro técnico da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda ou outra que venha a sucedê-la.

Art. 7º O Empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular, o espaço interno do Empreendimento, este, porém, de uso dos moradores.

Art. 8º Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder público ao interior do Empreendimento para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço.

Art. 9º O descumprimento de quaisquer dos artigos, deste Decreto, será passível de cancelamento da aprovação do Empreendimento e aplicação da multa de 50 (cinquenta) UFIMAS.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga o Decreto nº 109, de 18 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Errata de Averbação de Tempo de Serviço – Deferido, publicado no JOM, nº 1281, de 04/03/2022, na página 2.

Processo de nº 214.083 – Carlos Henrique da Cunha Kaustscher – Mt: 4474

ONDE SE LÊ

26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias.

LEIA - SE

ATOS PREFEITO

08 (oito) anos.

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 1140/2022.

O COORDENADOR ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEXSANDRO DA SILVA PESSOA, matrícula nº 111554, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Coordenadoria Especial de Proteção Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

FABIANO NOVAES ROCHA

COORDENADOR ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 DE 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS, REFERENTES ÀS ÁREAS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, MATERIAL E PATRIMÔNIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Os SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA E DE GOVERNO, no uso das atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora Natascha Maria da Rocha Brun – matrícula 106.171, pelo servidor Luiz Claudio da Silva Gusmão, matrícula 106.172, que passa a compor a Comissão Permanente de Atos Normativos, referentes às Áreas de Licitação, Contratos, Material e Patrimônio no Município de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 02 de maio de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

João Maurício de Freitas

Secretário Municipal de Governo

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 03 DE 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS, REFERENTES ÀS ÁREAS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, MATERIAL E PATRIMÔNIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Os SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA E DE GOVERNO, no uso das atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora Priscila Guimarães Max Veloso – matrícula 106.074, pelo servidor Yuri Chaves Dias, matrícula 111.062, que passa a compor a Comissão Permanente de Atos Normativos, referentes às Áreas de Licitação, Contratos, Material e Patrimônio no Município de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maricá, 02 de maio de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

João Maurício de Freitas

Secretário Municipal de Governo

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 152, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 41/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2179/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 41 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 41/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE SUAS SECRETARIAS, conforme processo administrativo nº 2179/2021, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 74/2020 (Processo Administrativo nº 31041/2019, através do Pregão Presencial nº 45/2020), com base no disposto no termo de referência.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 106.212, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2021 na condição de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 107.324, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2021 na condição de titular.

Art. 3º EXCLUIR o servidor RAPHAEL DA SILVA HORA – MATRÍCULA: 106.255, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2021 na condição de titular.

Art. 4º INCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2021.

Art. 5º INCLUIR o servidor LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2021.

Art. 6º INCLUIR o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2021.

Art. 7º INCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 41/2021.

Art. 8º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990; FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590;

FISCAL – LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991; SUPLENTE – FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 154, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 140/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16782/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 140 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 140/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL, PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA DE ATÉ 1.499.520 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE) LITROS DE GASOLINA COMUM E ATÉ 1.275.840 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA) LITROS DE DIESEL S10, COM OBJETIVO DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA-

ÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ANDERSON PEREIRA MARTINS – MATRÍCULA: 106.272, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 140/2021 na condição de titular.

Art. 2º EXCLUIR a servidora LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 106.212, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 140/2021 na condição de titular.

Art. 3º EXCLUIR o servidor DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 107.324, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 140/2021 na condição de titular.

Art. 4º EXCLUIR o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – MATRÍCULA: 106.274, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 140/2021 na condição de suplente.

Art. 5º INCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 140/2021.

Art. 6º INCLUIR o servidor LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 140/2021.

Art. 7º INCLUIR o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 140/2021.

Art. 8º INCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 140/2021.

Art. 9º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990; FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590;

FISCAL – LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991;

FISCAL – FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262 - SUPLENTE

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 157, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 291/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14252/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 291 DE 30 DE JUNHO DE 2017 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 291/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM/MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18857/2015, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 106.212, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 291/2017 na condição de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 107.324, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 291/2017 na condição de titular.

Art. 3º EXCLUIR o servidor RAPHAEL DA SILVA HORA – MATRÍCULA: 106.253, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 291/2017 na condição de titular.

Art. 4º INCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 291/2017.

Art. 5º INCLUIR o servidor LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 291/2017.

Art. 6º INCLUIR o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 291/2017.

Art. 7º INCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 291/2017.

Art. 8º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990; FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590;

FISCAL – LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991;

SUPLENTE – FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 158, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 14/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1133/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 14 DE 26 DE JANEIRO DE 2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1133/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31041/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 106.212, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2021 na condição de titular.

Art. 2º EXCLUIR o servidor DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 107.324, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2021 na condição de titular.

Art. 3º EXCLUIR o servidor RAPHAEL DA SILVA HORA – MATRÍCULA: 106.255, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2021 na condição de titular.

Art. 4º INCLUIR a servidora MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2021.

Art. 5º INCLUIR o servidor LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2021.

Art. 6º INCLUIR o servidor LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2021.

Art. 7º INCLUIR o servidor FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2021.

Art. 8º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990; FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590;

FISCAL – LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991;

SUPLENTE – FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de maio de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelos endereços eletrônicos comprasmarica2021@gmail.com / comprasmarica2015@gmail.com.

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
1824/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER
12739/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
9314/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1711/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
2099/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS
1361/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FACÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO
13416/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
13449/2021	AQUISIÇÃO DE ELETROPORTÁTEIS
5283/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PPCI (AVCB), SISTEMAS DE HIDRANTES E SPRINKLERS
2971/2022	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA O PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES 2022
15321/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12992/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES
2112/2021	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Maricá, 17 de maio de 2022.

Marcos Assumpção Andrade

Coordenador de Compras

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 – ERRATA

Processo Administrativo: 14190/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da publicação da Concorrência Pública supracitada:

No Item 01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO, subitem 1.1.

Onde se lê:

n.º 193772018

Leia-se:

n.º 14190/2021

No item 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 11.3.3.1.

Onde se lê:

11.3.3.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Leia-se:

11.3.3.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 844/2021

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de materiais de ostomia (bolsa para ostomia intestinal, urinária e outros), para atendimento aos pacientes do Núcleo de Ostomizados de Maricá. Data da realização do certame: 03/06/2022 10h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido alterações. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
Processo Administrativo n.º 947/2022
Requerente: EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR
Decisão: DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1205/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLEIDE MALAQUIAS PARREIRAS, matrícula nº 111956, com validade a partir de 01/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1206/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIOLA NATALI MADEIRA, matrícula nº 111971, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1207/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO ALEXANDRE DE SOUZA FONTAINHA, matrícula nº 111974, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1208/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIA FACCHINETTI MENDES DE LUCENA, matrícula nº 111975, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1209/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DOLORES GOBBI, matrícula nº 111976, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1210/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MICHELI CARVALHO DA SILVA ABREU, matrícula nº

111977, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1211/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REGINA CELIA BARBOSA DE MELLO, matrícula nº 111978, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1212/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GLAUCIA DA COSTA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 111981, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1213/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, INGRID DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 111982, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1214/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 111969, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1215/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIO MATHIAS PAVIE, matrícula nº 111970, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1216/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAYSE GUEDES DE CARVALHO, matrícula nº 111973, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1217/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 111972, com validade a partir de 18/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

3ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE CULTURA

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 10:20h, na sala de licitações da Prefeitura de Maricá, localizada à Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro - Maricá, foi aberta a sessão pública para divulgação da pontuação das organizações e abertura do envelope B, conforme determina o edital de chamamento público nº 02/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 12675/2021, cujo o objeto é celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC para administração e manutenção do Cinema Público Municipal - Cine Henfil e fomento à cultura através do segmento de audiovisual no município de Maricá. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento: Sandra Dias Bittencourt, Mat. 107259; Oneide de Jesus Braga dos Santos da Silva, Mat. 4182 e Clesirlene Silva de Oliveira, Mat. 110902. Presentes as instituições: Cooperativa dos Empregados e Ex-Empregados nas Empresas Teatrais Cinematográficas do Estado do Rio de Janeiro - COOPETECINE, CNPJ nº 38.151.566/0001-97, representado por Adriano Lima de Brito, CPF nº 015.659.267-30; e Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP, CNPJ nº 29.260.676/0001-04, representado por Noale de Oliveira Toja, CPF nº 846.348.557-04. Foi divulgado o resultado da análise das propostas e todas as organizações receberam cópia da ata inerente à pontuação, tendo ficado a Organização da Sociedade Civil Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP como primeira colocada. Ato contínuo, foi aberto o envelope B e a documentação conferida pela comissão e rubricada por todos os membros e pelas organizações. Durante a análise da documentação

de habilitação foi constada a ausência das certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização da Sociedade Civil, conforme exigido expressamente no item 12.1.2 do edital. Em seguida, foi anunciado que as demais organizações restaram desclassificadas em função de suas notas, não havendo possibilidade de classificação de uma segunda colocada. Demonstrou interesse na interposição de recurso a organização Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP, para revisão de habilitação. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá. A sessão pública foi encerrada às 11:27.

Maricá, 13 de maio de 2022.

Sandra Dias Bittencourt

Mat. 107259

Oneide de Jesus Braga dos Santos da Silva

Mat. 4182

Clesirlene Silva de Oliveira

Mat. 110902

INSTITUIÇÕES

Cooperativa dos Empregados e Ex-Empregados nas Empresas Teatrais Cinematográficas do Estado do Rio de Janeiro - COOPETECINE, CNPJ nº 38.151.566/0001-97

Centro de Criação de Imagem Popular - CECIP, CNPJ nº 29.260.676/0001-04

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0004828/2021 – CONVITE N.º 03/2021 – SECRETARIA DE CULTURA

Onde se lê: “valor global de R\$ 175.099,12 (cento e setenta e cinco mil e noventa e nove reais e doze centavos), em favor da empresa Hajalume Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 21.348.122/0001-43.”

Leia-se: “valor global de R\$ 172.940,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e quarenta reais), em favor da empresa Hajalume Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 21.348.122/0001-43.”

Maricá, 12 de maio de 2022.

Sady Bianchin

Matrícula 110.187

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 113/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29632/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 113/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA CEIM – LUCIMERE RODRIGUES DE MELLO, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1375/1377 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29632/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2021 POR 2 MESES, AMPARADA NO DISPOSTO DO ART. 57, § 1º, I DA LEI Nº 8666/93.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 113/2021, DESDE QUE COMPATIVÉIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 05 de maio de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foi analisado o seguinte processo:

PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 1998/2022 – Atleta: Francesco Guani

2. Processo Administrativo nº: 725/2022 – Atleta: Heitor da Silva Pe-

nael

3. Processo Administrativo nº: 2310/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

4. Processo Administrativo nº 1828/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

5. Processo Administrativo nº 231/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

6. Processo Administrativo nº 2118/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

DELIBERAÇÕES:

Processo Administrativo nº: 1998/2022 – Atleta: Francesco Guani.

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 725/2022 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento do Auxílio Atleta por estar em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 2310/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 1828/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 231/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 2118/2022 – Atleta: Lucas Siquara Villafuerte

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Sendo estas as deliberações acima, segue em anexo o resumo das deliberações para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 05 de maio de 2022.

Cristiane Bessa Dantas

Matrícula 106.568

Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DE FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 149, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 606/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23355/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 606 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 606/2017, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Alvares de Castro, Quadra 47, Lote 17, Araçatiba, Maricá-RJ, com matrícula no RGI sob o nº 56.564, e matrícula municipal nº 15928, cuja área total construída é de 834,55,00m², destinando-se a instalação e funcionamento do SIM – Serviços Integrados Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora CAROLINE SANTOS FELISMINO DE SANTIAGO – MATRÍCULA: 109.107, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 606/2017 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor LAWRIE DOS SANTOS SOUZA – MATRÍCULA: 106.097, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 606/2017. Art. 3º RETIFICAÇÃO do nome da servidora MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA, na Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 606/2017, para que passe a constar MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE ADÃO.

Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, 2º e 3º a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE ADÃO – MATRÍCULA: 107.799;

FISCAL – LAWRIE DOS SANTOS SOUZA – MATRÍCULA: 106.097;

FISCAL – FILLIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA – MATRÍCULA: 108.735;
SUPLENTE – FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 106.263;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/04/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de maio de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 150, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 34/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 40 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 34/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora CAMILA KATIA PEREIRA DAS NEVES BRITO – MATRÍCULA: 106.582, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 34/2022 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora KAROLINY MARINS DE MARINS - MATRÍCULA: 108.440, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 34/2022.

Art. 3º INCLUIR a servidora CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 106.216, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 34/2022.

Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, art. 2º e art. 3º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – KAROLINY MARINS DE MARINS - MATRÍCULA: 108.440;

FISCAL – BRUNO LECINI FILHO – MATRÍCULA: 106.096;

FISCAL – KEYCYANE DOS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA: 109.032;

SUPLENTE - CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 106.216 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Maio de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 151, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 35/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 41 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 35/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora CAMILA KATIA PEREIRA DAS NEVES BRITO – MATRÍCULA: 106.582, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 35/2022 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora KAROLINY MARINS DE MARINS - MATRÍCULA: 108.440, na condição de titular, passando assim a compor

a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 35/2022. Art. 3º INCLUIR a servidora CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 106.216, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 35/2022.

Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, art. 2º e art. 3º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – KAROLINY MARINS DE MARINS - MATRÍCULA: 108.440;

FISCAL – BRUNO LECINI FILHO – MATRÍCULA: 106.096;

FISCAL – KEYCYANE DPS SANTOS PEREIRA BITTENCOURT – MATRÍCULA: 109.032;

SUPLENTE - CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 106.216

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Maio de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (266.581)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: GRAN TOSCANA PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 16 de maio de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (282.569)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 16 de maio de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (283.842)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: FRANCINE COSTA MATIAS DE CARVALHO DIAS

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 16 de maio de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (284.658)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: LUCYMARCEL ROUPAS LTDA ME

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 16 de maio de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (285.207)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: PEDRO LORENZI JUNIOR 10312993781

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 16 de maio de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (286.349)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: KLT CONSULTORIA LTDA ME.

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 16 de maio de 2022

JCesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

PROC. 4774/2021 - Pregão Presencial Nº 01/2022 - SRP

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, DE CAPTURA E DETECÇÃO E CONTROLE, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO, ALÉM DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DEFINIDOS PARA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA INTELIGENTE DE GESTÃO URBANA INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ., adjudicando o objeto em favor da Empresa: 7 LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.355.957/0001-08, no valor R\$ 20.970.000,00 (vinte milhões, novecentos e setenta mil reais).

Em, 16 de maio de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS ESTRATEGIA E GESTAO DE METAS

PORTARIA Nº 1139/2022.

O SECRETARIA DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROBSON PEREIRA ALVES JUNIOR, matrícula nº 111044, com validade a partir de 17/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégia e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SEC. INTERINO DE POL. SOC. ESTRAT. E GESTAO DE METAS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1127/2022.

O SECRETÁRIO DE PROTECAO E DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ARGEU JOSE PARREIRAS, matrícula nº 110951, com validade a partir de 01/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de maio de 2022.

FABRICIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTECAO E DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1106/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, EDSON VALVERDE LARANJA, matrícula nº 107715, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, EDSON VALVERDE LARANJA, matrícula nº 107715, com validade a partir de 01.04.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1107/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, WEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109863, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, WEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109863, com validade a partir de 01.04.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1156/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FATIMA DAS GRACAS MOREIRA PIMENTEL, matrícula nº 107455, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1157/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA, matrícula nº 106923, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1158/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IZADORA DE GREGORIO PINHEIRO, matrícula nº 109904, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1159/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANALINE DE OLIVEIRA GONCALVES RANGEL, matrícula nº 111853, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1160/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDREA RODRIGUES MONTEIRO ARAUJO, matrícula nº 110746, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1161/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO FREJAT CORREA, matrícula nº 111496, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1162/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLAUDIA RENATA PACHECO MACHADO DE ARAUJO, matrícula nº 108240, com validade a partir de 30/04/2022,

do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1163/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 111603, com validade a partir de 26/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1164/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 111604, com validade a partir de 26/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1165/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 107281, com validade a partir de 26/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1166/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FERNANDA FERNANDES LISBOA PAIVA, matrícula nº 108494, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1181/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PATRICIA DE CASTRO, matrícula nº 107707, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1182/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROBSON LOPES PIMENTA, matrícula nº 111399, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1183/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSEMARY FRANCISCA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 111401, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1184/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSILEA LISBOA DA SILVA, matrícula nº 106400, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1185/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VINICIUS PINHEIRO GARCIA, matrícula nº 108709, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1186/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VIVIAN NUNES DA COSTA, matrícula nº 110081, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1187/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WAGNER CHAVAO DE MOURA, matrícula nº 109756, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1188/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WILLIAN DE AZEVEDO DA CONCEICAO, matrícula nº 110976, com validade a partir de 30/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DO CONTRATO Nº 13/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1308/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE RADIOLOGIA MARICÁ LTDA ME.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 13/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA AS FLS. 147

DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2021, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 13/2021-SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 19 DE MARÇO DE 2022, ATÉ 19 DE MARÇO DE 2023;

DOS VALORES: OS VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO CONFORME TABELA SUS;

AS FATURAS DEVERÃO SER APRESENTADAS RIGOROSAMENTE ENTRE O 1º E O 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E DEVERÃO VIR OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADAS DA RELAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS EM BPIS – BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADO, ONDE DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE A ASSINATURA DO USUÁRIO SUS E BPAS – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL RESPEITANDO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CODIFICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS SUS CONFORME TABELA DESCRITA NO SIGTAP – SIGTAP.DATASUS.GOV.BR, COM A REQUISIÇÃO MEDICA AUTORIZADA PELA CENTRAL DA REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ.

A RELAÇÃO DA PRODUÇÃO DEVERÁ CONTER DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO MESMO;

A CÓPIA DOS RESULTADOS DOS EXAMES DEVERÃO SER JUNTADA AO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO UMA VEZ QUE SÃO RESERVADOS SOMENTE AOS PACIENTES E MÉDICOS SOLICITANTES; A PRODUÇÃO SERÁ CONFERIDA E, NÃO HAVENDO INCOERÊNCIAS, A CONTRATADA PODERÁ EMITIR NOTA FISCAL/FATURA, JUNTADA A ELA A PROVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL (ISS) E DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS, BEM COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT, DENTRO DE SEUS PRAZOS DE VALIDADE ENCAMINHANDO AO SETOR COMPETENTE PARA PAGAMENTO;

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL OU FATURA, DEVIDAMENTE ATESADA POR 02 (DOIS) SERVIDORES MUNICIPAIS;

O PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO PELA CONTRATADA SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, TENDO EM CONTA CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR ENCAMINHAMENTO DO MUNICÍPIO;

OS SERVIÇOS CONSUBSTANCIADOS NESTE CONTRATO SERÃO EFETUADOS ATÉ OS LIMITES CONSTANTES DA FICHA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DENTRO DOS LIMITES MÁXIMOS QUANTITATIVOS FIXADOS PELA CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.302.0013.2222.

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º: 203.

NOTA DE EMPENHO: 154/2022.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 13/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4790

AO SR. CONTRIBUINTE: Eloisa E Carlos Alberto

ORIGEM: Processo nº 0005619/2022

PORTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Wilson Teixeira Barbosa quadra 254 lote 17, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat. e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº4791

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Ney Alves Barbosa

ORIGEM: Processo nº 0014037/2021

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue quadra 217, lote 06 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº4792

AO SR. CONTRIBUINTE: Vicente Ruberval Capistrano

ORIGEM: Processo nº 0013809/2021

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Waldir Tavares Guapyassu quadra 255, lote 28, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº4793

AO SR. CONTRIBUINTE: Vicente Ruperval Capistrano

ORIGEM: Processo nº 0013809/2021

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Waldir Tavares Guapyassu quadra 255, lote 29, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº4947

AO SR. CONTRIBUINTE: Márcia Cristina D Elias e Outros

ORIGEM: Processo nº 0015921/2016

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado a Rua trinta e dois quadra 145 lote 02, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4948

AO SR. CONTRIBUINTE: Elídio Mendes Barroco Júnior

ORIGEM: Processo nº 0000504/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Florinda Francisca Domingues (Rua 64), quadra 310, lote 09 Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 4931, publicada no JOM de nº 1285 de 14 de março de 2022, a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº4949

AO SR. CONTRIBUINTE: Beatriz dos Passos Leite

ORIGEM: Processo nº 0003725/2016

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado a Rua Verdes Mares(Rua 13) quadra 43 lote 35, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº5603

AO SR. CONTRIBUINTE: Mauricio dos Santos Pereira

ORIGEM: Processo nº 0002112/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa quadra 15 lote 12, Jardim Atlântico Oeste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº5606

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreendimentos e Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0002695/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Jupira Silva quadra 226 lote 46, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa
Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº5607

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreendimentos e Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0002840/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Trinta e Dois quadra 409 lote 29, Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Subsecretária de Pol.Soc.Estrat, e Gestão de Metas,

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4368/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4368/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 31/33.

VALOR: R\$ 204.911,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL NOVECIENTOS E ONZE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084; 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 1332/2022; 1333/2022; 1334/2022; 1335/2022; 1336/2022; 1337/2022; 1338/2022; 1339/2022; 1340/2022; 1341/2022; 1342/2022; 1343/2022; 1344/2022; 1345/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

MARICÁ, 18 DE ABRIL DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 131 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 95/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4368/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 95/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 95/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 4368/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2021 (Processo Administrativo nº 16583/2020, através do Pregão Presencial n.º 32/2021), com base nas exigências do Termo de Referência e nos quantitativos da memória de cálculo de fls. 31/33.

FISCAL – REGINALDO SANTANA BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

FISCAL – VALDECIR FERNANDES LOPES – MATRÍCULA N.º 111.146

FISCAL – JOÃO SOARES SILVA – MATRÍCULA N.º 108.627

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 18 de abril de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3944/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3944/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021).

VALOR: R\$ 170.659,00 (CENTO E SETENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085; 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 1308/2022; 1309/2022; 1310/2022; 1311/2022; 1312/2022; 1313/2022; 1314/2022; 1315/2022; 1316/2022; 1317/2022; 1318/2022; 1319/2022; 1320/2022; 1321/2022; 1322/2022; 1323/2022; 1324/2022; 1325/2022; 1326/2022;

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

MARICÁ, 13 DE ABRIL DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 133 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 96/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3944/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 96/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 96/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 3944/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2021 (Processo Administrativo nº 16583/2020, através do Pregão Presencial n.º 32/2021).

FISCAL – LARISSA DE SOUZA ABREU – MATRÍCULA N.º 111.725

FISCAL – GABRIELA SANTOS ASSUMPÇÃO – MATRÍCULA N.º 109.227

FISCAL – JOSE LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – MATRÍCULA N.º 106.303

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de abril de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4240/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4240/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7674/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2021).

VALOR: R\$ 5.229,28 (CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 1355/2022; 1356/2022; 1357/2022; 1358/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022

MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 135 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 135/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4240/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 135/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 135/2022 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 4240/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 04/2022 (Processo Administrativo nº 7674/2021, através do Pregão Presencial n.º 33/2021).

FISCAL – SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.293

FISCAL – VALDECIR FERNANDES LOPES – MATRÍCULA N.º 111.146

FISCAL – ANILSON JOSÉ FERREIRA – MATRÍCULA N.º 111.551

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 19 de abril de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4600/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4600/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021).

VALOR: R\$ 693.572,50 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 1362/2022; 1363/2022; 1364/2022; 1365/2022; 1366/2022; 1367/2022; 1368/2022; 1369/2022; 1370/2022; 1371/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

MARICÁ, 19 DE ABRIL DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 145 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 104/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4600/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 104/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 104/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 4600/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2021 (Processo Administrativo nº 16583/2020, através do Pregão Presencial n.º 32/2021)

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.867

FISCAL – GABRIELA SANTOS ASSUMPÇÃO – MATRÍCULA N.º 109.227

FISCAL – REGINALDO SANTANA BRITES – MATRÍCULA N.º 106.291

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 19 de abril de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1101/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KELLY MENEZES CARDOSO, matrícula nº 111655, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, KELLY MENEZES CARDOSO, matrícula nº 111655, com validade a partir de 01.04.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de maio de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1142/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOAO SOARES SILVA, matrícula nº 108627, com validade a partir de 13/04/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de maio de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1204/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELE DE LIMA, matrícula nº 111966, com validade a partir de 13/04/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/04/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de maio de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a contratação de empresa especializada em locação de 04 (quatro) containers escritórios e 01 (um) módulo desmontável de 04 (quatro) metros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos., com fulcro na Lei nº10.520/02, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: GUAPORÉ CONTAINERS EIRELI., CNPJ nº 03.709.445/0001-33, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), por meio da modalidade Pregão Presencial Nº006.2022 autorizada no processo administrativo nº301/2022.

Maricá, 11 de maio de 2022.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004495/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA CNPJ: 00.104.659/0001-98
OBJETO: 1º USO DA ATA 07/2022 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ R\$ 331.920,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECIENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 13 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 215/2022;

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022.

MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATOS DO EMPENHOS N.º 000198/2022, 000199/2022, 000200/2022, 000201/2022 e 000202/2022 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4194/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.854.663/0001-97.

OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA ELETROQUIP PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 20.811,78 (VINTE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000198/2022, 000199/2022, 000200/2022, 000201/2022 e 000202/2022.

DATA DE EMISSÃO: 13/04/2022.

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATOS DO EMPENHOS N.º 000203/2022 e 000204/2022 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4194/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.854.663/0001-97.

OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA ELETROQUIP PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 2.753,75 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000203/2022 e 000204/2022.

DATA DE EMISSÃO: 13/04/2022.

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000206/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4186/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ: 31.768.037/0001-98.

OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA EGC PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 33.643,72 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000206/2022.

DATA DE EMISSÃO: 13/04/2022.

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATOS DO EMPENHOS N.º 000207/2022 e 000208/2022 REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4186/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI. CNPJ: 31.768.037/0001-98.

OBJETO: 1º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA EMPRESA EGC PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 11.968,80 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000207/2022 e 000208/2022.

DATA DE EMISSÃO: 13/04/2022.

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005029/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para REALIZAÇÃO DE CURSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS APLICADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATUALIZADO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGU/MP Nº 01/2016 E COM MANUAL DO TCU. Em favor da ONE CURSOS – TREINAMENTOS, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, no valor de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).

Em 13 de maio de 2022.

Olavo Noleto Dias

Diretor Presidente

Matrícula Nº315

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11141/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual a fim de reestruturar a fachada do prédio da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, em favor da empresa RUHTRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIREL, no valor de R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais) inscrita no CNPJ de nº 34.048.568/0001-02.

Maricá, 12 de maio de 2022.

Fillipe Marins da Silva

Mat.800.167

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11141/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual a fim de reestruturar a fachada do prédio da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, em favor da empresa RUHTRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIREL, no valor de R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais) inscrita no CNPJ de nº 34.048.568/0001-02.

Maricá, 12 de maio de 2022.

Rita Rocha

Mat.800.092

Diretora-Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 006/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2021.

PROCESSO: 1281/2021

CONTRATO: 01/2021

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022, EDIÇÃO N 1273, ANO XIV ÀS FLS 162.

ONDE SE LÊ:

“MARIANA FRANÇA DE CARVALHO DINDENMAYER – MATRÍCULA Nº 800.136”.

LEIA-SE:

“MARIANA FRANÇA DE CARVALHO LINDENMAYER – MATRÍCULA Nº 800.136”.

Maricá, 10 de maio de 2022.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

Companhia de Saneamento de Maricá

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 12878/2021

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e Orçamento para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Parte das Bacias 1 e 2 (Recanto e Vigário), no Bairro de Itaipuaçu – 4º Distrito de Maricá. Data da realização do certame: 13/06/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a renomeação e finalidades da Comissão do Plano de Ação e Aplicação do FMADCA dos Recursos Financeiros do FMADCA 2021/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo artigo 17 do seu Regimento Interno e garantidas pela Lei Municipal nº 1954 de 31 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 2057 de 29/10/2015.

Considerando artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando Resolução CMDCA 019 de 21/07/2010 que regulamenta sobre as diretrizes para a utilização de recursos do FMADCA de Maricá edição JOM 23/08/2010,

Considerando Resolução CMDCA 03 de 04/05/2021 editada no JOM Edição nº 1167 | Ano XIII | 19 de maio de 2021;

Considerando Deliberação da Plenária do CMDCA na Assembleia Extraordinária no dia 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renomear e afirmar as finalidades da Comissão do Plano de Ação e Aplicação do FMADCA do CMDCA Maricá com os Recursos Financeiros do FMADCA 2021/2022 de Maricá.

Artigo 2º - O artigo 9º da Resolução CMDCA 03 de 04/05/2021 editada no JOM Edição nº 1167 | Ano XIII | 19 de maio de 2021 passa a vigorar com o seguinte texto: §1º - A Comissão de Ação e Aplicação dos Recursos do FMADCA (Artigos 86 a 89 e 260 do ECA e Resolução CONANDA nº 137/2010; Lei Municipal nº 2057/2003 e Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC) "É um Fundo Público de caráter suplementar que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente"

I. As Conselheiras Janaína Rosa (Legião da Boa Vontade) e Abigail (Secretaria de Educação de Maricá)

II. Avaliar a Minuta da Resolução CMDCA 2020 que dispõe sobre o repasse dos recursos do FMADCA para atendimento de Entidades Sociais cadastradas no CMDCA para a manutenção de seus Serviços na crise sanitária.

III. Habilitação do FMADCA para captação e utilização dos recursos.

IV. Ampliar informações sobre o FMADCA Maricá para os municípios e o empresariado.

V. Elaborar Editais ou Regulamentações, quando necessários, fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI. Publicizar os projetos selecionados com base nos editais ou regulamentações, quando necessários, a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII. Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII. Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselhos bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor no ato da publicação em Jornal Oficial de Maricá.

Maricá, 13 de maio de 2022.

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Conselheiro Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Regulamentação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA 2021/2022

de Maricá nos Eixos I e II.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo artigo 17 do seu Regimento Interno e garantidas pela Lei Municipal nº 1954 de 31 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 2057 de 29/10/2015.

Considerando artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde, pela Portaria 188 do Ministério da Saúde, corroborada pela Lei 13.979/2020 e pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020 reconhecendo a situação de calamidade pública nacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 544 de 02 de junho de 2020 editado no JOM Especial 273 de 02/06/2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em Maricá;

Considerando os Recursos Extraordinários vinculados nas Portarias 369 e 378 da SNAS e na Lei Federal 173 para preservar e incrementar os Serviços Socioassistenciais das Unidades Públicas, Estatais e Privadas de Interesse Público de Maricá;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC) com as alterações da Lei Federal nº 13.204 de 14/12/2015, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal 54/2017.

Considerando a Resolução CMDCA Maricá nº 35 de outubro de 2013 e a Recomendação CONANDA sobre a utilização de Recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do COVID-19 do dia 03 de abril de 2020;

Considerando a Portaria SNAS 148 de 13 de novembro de 2020 e no Anexo: a Norma Técnica nº 26/2020;

Considerando Ata da Assembleia Extraordinária CMDCA no dia 11 de agosto de 2021 às 14 horas online com o Analista Jurídico do CMDCA;

Considerando Resolução CMDCA 019 de 21/07/2010 que regulamenta sobre as diretrizes para a utilização de recursos do FMADCA de Maricá edição JOM 23/08/2010,

Considerando a Resolução CMDCA nº 07 de 15/08/2021 que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA 2021/2022 de Maricá publicada na Edição nº 1214 | Ano XIII | 13 de setembro de 2021;

Considerando Deliberação da Plenária do CMDCA na Assembleia Extraordinária no dia 29 de abril de 2022 e 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar o Eixo I e II do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA 2021/2022 de Maricá homologado na Resolução CMDCA 07 de 15/08/2021 e publicada na Edição nº 1214 | Ano XIII | 13 de setembro de 2021; cuja receita estimada ao longo de 2022 de 1.500.000,00, valor em conta corrente e das receitas da Seção III da Resolução CONANDA 137 de 21/01/2010.

I - Eixo I com 600.000 mil reais;

II - Eixo II com 100.000.

EIXO I

Artigo 2º - Ficam convocadas as Entidades Sociais com Registro e Inscrição de seus Programas válidos no CMDCA Maricá que tenham enviado seu Plano de Ação 2021 e 2022 e Relatório de Atividades 2020 e 2021, para Celebrar Termo de Colaboração (parágrafo único, artigo 16 do MROSC) para garantir a continuidade, sustentabilidade e/ou ampliação, permitindo a incrementação de ações na atuação da execução das atividades dos programas das entidades socioassistenciais no momento de crise sanitária conforme preconizado no EIXO I da Resolução CMDCA 07 de 15/08/2021.

Artigo 3º - Os Programas que tratam o artigo 2º deverão ser apresentados por entidades não governamentais, devidamente registradas, que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração e cuja finalidade se relacione com o artigo supracitado.

Artigo 4º - Cada Entidade deverá apresentar seu Plano de Trabalho (artigo 22 do MROSC) alinhado com seu Plano de Ação de 2022.

Artigo 5º - Os valores máximos serão de até 300 mil reais por cada programa apresentado sendo 60% do valor estimado de receitas, já contados com o valor em conta corrente.

Artigo 6º - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta, uma vez entregue o envelope.

Artigo 7º - Não serão permitidos gastos com:

a) cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);

b) aluguel de imóveis emergente e temporário (será avaliado pela

Comissão e pleno);

c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta;

e) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

f) obras de construção ou reforma;

g) demais vedações legais.

Artigo 8º - O programa deverá ser apresentado em texto digitado, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte Arial, tamanho 12, com no máximo 30 páginas, de acordo com o roteiro:

I. Índice

II. Apresentação

III. Justificativa

IV. Objetivos

V. Meta de Atendimento

VI. Metodologia

VII. Público-alvo

VIII. Território de Abrangência

IX. Resultados esperados

X. Avaliação e Monitoramento

XI. Cronograma de atividades

Artigo 9º - O CMDCA Maricá não se obriga a encaminhar para assinatura de termo de colaboração todos os projetos selecionados que tiverem sido aprovados pela comissão avaliadora (que será instituída por deliberação própria), mas sim observando a o limite dos recursos financeiros e orçamentários existentes, para atender a demanda.

Artigo 10º - O procedimento de habilitação será constituído por (03) três etapas e suas regulamentações estão nos anexos desta Resolução nos Modelos de Apresentação:

I. Habilitação Documental;

II. Habilitação Técnica;

III. Aprovação pela Assembleia do CMDCA Maricá.

Artigo 11º - Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Executiva do CMDCA-Maricá, através do email dcamarica@yahoo.com.br das 08 às 17 horas, em até 2 (dois) dias antes da data marcada para início do Processo Seletivo.

Artigo 12º - Nos dias 13/06/2022 e 14/06/2022, no horário compreendido entre 10:00h e 17:00h, a Secretaria Executiva do CMDCA-Maricá receberá os envelopes (documentação exigida e Projetos Técnicos) na sede do CMDCA-Maricá situado à Rua José Custódio Soares, 175 – Centro Boa vista Maricá/RJ — Casa dos Conselhos, CEP: 24900-735 – Maricá.

EIXO II – COMUNICAÇÃO (Programa Finalístico)

Artigo 13º - Processo licitatório para Empresa de Comunicação e Mídia para divulgação aos municípios (pessoa física e jurídica) de Maricá sobre as formas de arrecadação para o Fundo Municipal de Atendimento no Município de Maricá por um ano até 100.000,00.

Artigo 14º - Os demais Eixos da Resolução CMDCA 07 serão regulamentados e publicados posteriormente, assim como reformulações e desdobramentos desta mesma resolução.

Artigo 15º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 13 de maio de 2022.

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Conselheiro Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

ANEXO

1. DOS RECURSOS

1.1. Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso ao CMDCA-Maricá, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da habilitação no Jornal Oficial do Município.

1.2. Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato à Comissão de Avaliação, que terá 03 (três) dias úteis, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do Conselho que, por sua vez, terá 03 (três) dias úteis a partir do recebimento para proferir sua decisão, sendo esta publicada no Jornal Oficial do Município.

1.3. Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

1.4. Os demais proponentes serão comunicados da interposição dos recursos e poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis.

2. CRITÉRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FMADCA DO CMDCA MARICÁ (CPAAF CMDCA Maricá)

- 2.1. Os critérios de homologação dos membros da CPAAF CMDCA Maricá serão fixados, mediante Deliberação própria, pela Plenária do CMDCA-Rio que fará publicar tal ato.
- 2.2. A CPAAF CMDCA Maricá ficará com disponibilidade integral ao CMDCA-Maricá para elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma da Convocação.
- 2.3. Os membros da CPAAF CMDCA Maricá, e suas respectivas organizações, ficam impedidos de participar deste processo seletivo na condição de proponente.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA HOMOLOGAÇÃO/ ATOS DATA/PERÍODO

ATIVIDADES/ATOS	DATA/PERÍODO
Envio para Publicação da CPAAF do CMDCA para avaliação documental e propostas técnicas	17/05/2022
Envio para Publicação da Convocação no Jornal Oficial do Município	17/05/2022
Capacitação das entidades registradas e inscritas no CMDCA-Maricá	23/05/2022
Recebimento dos envelopes relativos à documentação e programas pelo CMDCA-Maricá	13/06/2022 e 14/06/2022 De 08 horas às 17 horas na Casa dos Conselhos.
Sessão Pública da Abertura dos envelopes relativos à documentação.	20/06/2022 09 horas do dia na Casa dos Conselhos.
Sessão Pública da Abertura dos envelopes relativos à habilitação técnica e avaliação dos programas.	21/06/2022 14 horas na Casa dos Conselhos
Envio para Publicação dos resultados da habilitação documental e técnica no JOM.	22/06/2022
Recurso	27/06/2022 Entregue na Casa dos Conselhos de 08 horas às 17 horas.
Assembleia Extraordinária do CMDCA para avaliação dos Recursos assim como todo o Processo de Habilitação.	28/06/2022 09 horas na Casa dos Conselhos.
Envio para Publicação do Resultado Final no JOM	29/06/2022

4. DO FINANCIAMENTO

- 4.1. As linhas de financiamento estabelecidas nesta Convocação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Especial FMADCA conforme artigo 260 do ECA, das Instruções Normativas da RFB, do Marco Regulatório da Sociedade Civil.
- 4.2. O financiamento dos programas homologados dependerá da existência de recursos disponíveis no FMADCA/CMDCA-Maricá.
- 4.3. O apoio financeiro será formalizado através de Termo de Colaboração entre o CMDCA-Maricá e os proponentes, de acordo com os recursos disponíveis para a respectiva linha de financiamento.
- 4.4. Os recursos financeiros serão repassados do FMADCA/CMDCA-Maricá diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização em parcelas trimestrais.
- 4.5. O financiamento dos programas homologados terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um), salvo hipóteses de relevante interesse público, casos em que poderá ser renovado por um prazo maior a ser definido pela Assembleia do CMDCA-Maricá. Para tanto, a Entidade deverá encaminhar ofício com prazo mínimo de 120 dias, antes do término do termo de colaboração em vigor, para ser submetida à Mesa Diretora e Assembleia do CMDCA-Maricá. Juntamente com a solicitação da Entidade deverá constar a atestação, emitida pelos fiscais, da boa execução do Projeto, bem como a comprovação da regularidade nas prestações de contas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O resultado do processo de homologação dos programas não gera direito ao financiamento e à execução dos programas selecionados, que dependerão sempre da disponibilidade orçamentária e da apresentação pela entidade da documentação necessária à assinatura dos termos de colaboração.
- 5.2. Todo processo deferido pelo CMDCA Maricá será entregue ao poder executivo para celebração do Termo de Colaboração.

APRESENTAÇÃO PARA AS HABILITAÇÕES DO ARTIGO 10 DESTA RESOLUÇÃO

I - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

O envelope deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

1. Dados de Registro e Inscrição de Programas no CMDCA

1.1. Nome da Entidade:	
1.2. CNPJ:	
1.3. Serviço Tipificado e/ou Resolução CNAS	
1.4. Validade do Registro da Entidade Social	
1.5. Validade da Inscrição do Programa	
1.6. Relatório de Atividades 2020 e 2021 da Entidade entregues no CMDCA?	() sim () não
1.7. Plano de Ação 2021 e 2022 da Entidade entregues no CMDCA?	() sim () não
1.8 Local onde o programa será executado:	

2. DOCUMENTOS CONFORME PEDIDO DA PGM PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

2.1	Ofício de encaminhamento para o CMDCA com Termo de Aceite para celebração de Colaboração deverá ser em versão original, datado e assinado, indicando a Resolução nº 12 do CMDCA e o público-alvo a ser atendido;
2.2	Cópia autenticada do Estatuto registrado e eventuais alterações;
2.3	Checklist de verificação de atendimento aos requisitos estatutários, conforme disposto no artigo 33 da Lei Federal 13.019/2014;
2.4	Certidão de regularidade de CNPJ DA Entidade, emitida pela RFB;
2.5	Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual;
2.6	Comprovante de Residência do representante legal (água, luz, telefone);
2.7	Cópia autenticada dos documentos do responsável da Entidade (RG, CTPS, CNH), com competência para firmar Termo de Colaboração com órgão público. Em caso de Procurador; deverá ser juntada procuração dando plenos poderes para representar a Entidade. O procurado deverá apresentar os mesmos documentos requeridos para o presidente;
2.8	Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com cópias autenticadas dos respectivos CPF's dos dirigentes;
2.9	Relatório de Atividades do exercício anterior, assinado pelo representante legal;
2.10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CMDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
2.11	Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela RFB;
2.12	Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;
2.13	Certidão (nada consta) cível emitida pelo Poder Judiciário
2.14	Certificado de Regularidade do FGTS;
2.15	Certidão Negativa Municipal;
2.16	Declaração de Capacidade Técnica e Operacional dando conta de que a Entidade está em pleno regular funcionamento, com instalações, condições materiais e possui em seu quadro de funcionários, pessoas com qualificação profissional adequada e suficiente para execução de Termo de Colaboração;
2.17	Declaração de Inadimplência firmada pelo representante legal da Organização Social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014;
2.18	Declaração de comprovação de endereço da sede da Organização da Sociedade Civil; acompanhada de comprovante de conta de água, energia elétrica ou telefone;
2.19	Declaração de Gratuidade;
2.20	Declaração de Inscrição no CMAS Maricá;
2.21	Declaração de Inscrição no CMDCA Maricá, para Entidades que atendem crianças e adolescentes; (caso seja seu público-alvo de atendimento)
1.22	Plano de Trabalho devidamente preenchido conforme termos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e assinado pelo representante legal;
2.23	Planilha de Memória do Cálculo dos Custos da Equipe envolvida nas atividades e/ou projetos, quando for o caso, acompanhada da cópia do Dissídio Coletivo da categoria;
2.24	Declaração de Compatibilidade de preços, assinada pelo representante legal da OSC e carimbada;
2.25	Declaração de Contrapartida, quando for o caso, para comprovação de bens e serviços;
2.26	Três (3) pesquisa de preço englobando todos os itens de materiais constantes para execução das atividades ou do projeto apresentado, mediante orçamentos comerciais, internet e etc...;
2.27	Certidão de Inscrição no CEBAS para aquelas Entidades que possuírem;
2.28	Aprovação da Proposta pelo CMDCA preenchido pelo Conselho

I - Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

II - Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos nesta convocação não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes "A" e "B"

II – HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Habilitação Técnica irá constar de dois itens:

1) Parecer de aprovação da Comissão do Plano de Ação e Aplicação (CPAAF do CMDCA) onde o proponente do Termo de Aceite se enquadra na proposta do Eixo da Resolução CMDCA nº 07 de 15/08/2021.

2) O Plano de Trabalho do proponente do Termo de Aceite.

Roteiro de Elaboração do Plano de Trabalho conforme Resolução CMDCA 35 e artigo 22 do MROSC.

I – ITENS DO PLANO DE TRABALHO

1. Linha de Ação Tipificado na Resolução 109 do CNAS e/ou Resolução específica.	
2. Apresentação: Resumo Executivo	Apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. Incluir território e público-alvo
3. Justificativa (Por que fazer?)	Em que realidade o projeto atua? Oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado.
4. Objetivo Geral (O que, para quem, quantitativo e onde fazer?)	Explicar o que oferecer, para quem, quantitativo das famílias atendidas e área de abrangência.
Objetivos Específicos (Quais estratégias para o objetivo geral?)	Estratégias para o alcance do Objetivo Geral
Resultados Esperados (Para que fazer?)	Resultados quantitativos e qualitativos dos objetivos específicos.
Impacto Social (O que transformar?)	Relacionado com o Objetivo Geral. Poder de Transformação de uma realidade.
Metodologia (Como fazer?)	Devem ser explicitados o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a ser empregados, a forma de integração dos públicos atendidos. A natureza e as principais funções da equipe.
Sustentabilidade Institucional (Com que e com quem fazer?)	Quais e formas de Comunicação com: os 1. Parceiros da Instituição 2. Políticas de Atendimento que favorecem o trabalho atual da Instituição 3. Redes de Atendimentos – Redes de Proteção e Equipamentos públicos e Privados que necessitam contar atualmente
Monitoramento e Avaliação (Como monitorar, registrar e avaliar?)	Quantitativo: (1) Indicadores, (2) Meios de Verificação e (3) Periodicidade. Demonstrar quais os recursos, a Instituição vai usar, a partir de dados da realidade concreta, a relação entre o previsto e o realizado/alcançado, citando os meios de verificação. Ex.: Indicador: nº de participantes de uma determinada oficina Ex.: Meios de verificação: lista de presença, fotos, certificados etc. Deve definir os tipos de avaliações utilizadas, quem irá avaliar, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (modo de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros)
Cronograma de Atividades (Quando fazer?)	Informar detalhadamente todas as atividades previstas no projeto (ex.: acompanhamento, avaliações, supervisões, reuniões, relatórios, atividades culturais, aulas etc.), informando a periodicidade (ex.: 3 vezes por semana) e duração de cada atividade (ex.: 1 mês; 1 ano)
Recursos necessários (Com quanto fazer?)	Orçamento geral
Plano de Comunicação (Como divulgar?)	Como é o planejamento de Comunicação do Programa.

II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO Especificar os gastos necessários para realização do projeto, relacionando os por tipo de despesa com pessoal (valor/hora), material, custos operacionais, equipamentos etc., informando valores unitários e total. Para cada tipo de despesa citar a unidade de medida (ex.: caixa – cx., jogo-jg, metro-m e assim por diante). O orçamento deve estar totalmente alinhado aos recursos necessários para a implementação do projeto.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO Deve apresentar a previsão de todos os pagamentos a serem desembolsados pelo CMDCA-Maricá, o número e a quantidade de parcelas, data da liberação da parcela, valor e o percentual correspondente ao total.

EQUIPE EXECUTIVA Deve apresentar o profissional responsável como Coordenador Executivo do Programa que será de interlocução entre a Execução do Programa com a Comissão do CMDCA e dos Gestores do FMDCA Maricá.

EQUIPE TÉCNICA Deve apresentar a equipe técnica envolvida no programa (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Deve mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0005289/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. n.º 02/2022

Processo Administrativo N.º 0000459/2022

Validade: 08/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL ANTisséptico 70%.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Órgão Gerenciador do Registro de Preço, órgão integrante da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, aqui representada por CELSO HADDAD LOPES, portador (a) do R.G nº 087.330.30-4 e inscrito no CPF sob nº 034.372.877-02 e a empresa ARAL COMERCIAL LTDA, situada na Av. São Miguel nº 111/04 bairro Santo Expedito – Itaboraí - RJ, CNPJ nº 35.474.564/0001-40– neste ato representada pela Sra. FLÁVIA GUIMARÃES SILVÉRIO, portador da Identidade nº 011.839.306-5 DETRAN/RJ e CPF nº 079.744.207-31, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 544, HOMOLOGADA às fls. 544, ambas do Processo Administrativo nº 0000459/2022, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Álcool em gel antisséptico 70%, acondicionado em embalagens de 5 litros, validade do produto mínima de 01 (um) ano. (Ampla concorrência)	Unid.	1.857	R\$ 33,30	R\$ 61.838,10
1.1	Álcool em gel antisséptico 70%, acondicionado em embalagens de 5 litros, validade do produto mínima de 01 (um) ano. (Cota reservada ME/EPP)	Unid	619	R\$ 33,30	R\$ 20.612,70
Valor Total Estimado				R\$ 82.450,80	

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a EPT não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendido, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos itens.

3.5. Se a qualidade dos itens fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os itens apresentarem inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela EPT.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4. Os valores devem ser recolhidos a favor da Empresa Pública de Transportes, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a EPT descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo CONTRATADO, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela EPT à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 04, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV da Lei Federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, os demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento

total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela EPT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela EPT nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à EPT toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal n.º 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da

necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados à EPT ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, RJ 10 de maio de 2022.

Celso Haddad Lopes

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

ARAL COMERCIAL LTDA

Flávia Guimarães Silvério

CPF 079.744.207-31

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ERRATA DA PORTARIA Nº 2034 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Na edição nº 1082 do JOM de 26 de agosto de 2020, em folha nº 12, na Portaria nº 2034 de 21 de agosto de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, e considerando o disposto no inc. I do Art. 118 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990, bem como o Processo Administrativo nº 0010636/2019, Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço do servidor ALFREDO JOSÉ DA SERRA JUNIOR, Motorista, matrícula 1100021, lotado na Diretoria Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço pelo período de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Leia-se:

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc.

I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, e considerando o disposto no inc. I do Art. 118 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990, bem como o Processo Administrativo nº 0010636/2019, Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço do servidor ALFREDO JOSÉ DA SERRA JUNIOR, Motorista, matrícula 1100021, lotado na Diretoria Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço pelo período de 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito – IPREVIRB, desprezado o tempo concomitante com a Empresa Pública de Transportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 16 de maio de 2022.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 160, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, nos termos da delegação prevista na Lei Complementar Municipal nº 346 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; JOAO ANTONIO LOPES DA SILVA – Motorista – Matrícula 1100039 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056. Para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 130/2022 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 6007/2022, 6010/2022, 6011/2022 e 6012/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 17 de maio de 2022.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, nos termos da delegação prevista na Lei Complementar Municipal nº 346 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; VICTOR FORTUNATO LUCAS, Técnico de Regulação - Matrícula nº 1100128 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056. Para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 130/2022 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 6013/2022, 6014/2022, 6015/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 17 de maio de 2022.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ERRATA DA PORTARIA Nº 159 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Na edição nº 1309 do JOM de 16 de maio de 2022, em folhas nº 8/9, na Portaria nº 159 de 12 de maio de 2022, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 346, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1297 de 06 de maio de 2019, publicada no JOM nº 953 de 06 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0010914/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o

disposto no artigo 167, inciso II da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Suspensão a servidora objeto do processo administrativo nº 0010914/2019 por ter cometido as infrações previstas nos artigos 137, I e 138, XVI ambos da Lei Complementar No. 001 de 09 de maio de 1990 considerando o conjunto probatório acostado aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 346, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1297 de 06 de maio de 2019, publicada no JOM nº 953 de 06 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0010914/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso II da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Suspensão de 30 (trinta dias), sem prejuízo do vencimento base, com perda proporcional pelos dias suspensos de gratificação de produtividade Operacional (GPO), conforme preceitua o Art. 167, II, Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 à servidora objeto do processo administrativo nº 0010914/2019 por ter cometido as infrações previstas nos artigos 137, I e 138, XVI ambos da Lei Complementar No. 001 de 09 de maio de 1990 considerando o conjunto probatório acostado aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 17 de maio de 2022.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 151, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PEDRO PAULO VASCONCELOS SPITZ BRITTO MOREIRA, matrícula nº 300.150, com validade a partir de 03/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 152, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.151, com validade a partir de 03/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 153, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AMANDA FATIMA DA SILVA NETO, matrícula nº 300.152, com validade a partir de 05/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo CG-1, CHEFE DE GABINETE da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 154, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EDUARDO FONSECA DE MIRANDA, matrícula nº 300.153, com validade a partir de 06/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 155, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NEIVALDO CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 300.154, com validade a partir de 06/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 156, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUIZA MARIA RAVACHE SOBREIRA, matrícula nº 300.155, com validade a partir de 06/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 157, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de

fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CLARISSA SANGIARD HISSE, matrícula nº 300.156, com validade a partir de 09/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL da ASSESSORIA JURÍDICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 158, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR THAIANA CONRADO NOGUEIRA, matrícula nº 300.157, com validade a partir de 09/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da ASSESSORIA JURÍDICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 159, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROBERTA DOS SANTOS PAIS, matrícula nº 300.158, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo CA-1, COORDENADOR ADMINISTRATIVO I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 160, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VANIA MARIA DA CUNHA RAMOS, matrícula nº 300.159, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 161, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MONICA BAMBINO COSTA, matrícula nº 300.160, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO

DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 162, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA BASTOS, matrícula nº 300.161, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo CA-1, COORDENADOR ADMINISTRATIVO I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 163, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEANDRO BASTOS, matrícula nº 300.162, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 164, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA APARECIDA PEIXOTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 300.163, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 165, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TEREZA CRISTINA ABRAHÃO FERNANDES, matrícula nº 300.164, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 166, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WALLACE LEANDRO FRANCO CUNHA, matrícula nº 300.165, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 167, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MAYARA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 300.166, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 168, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALINE BRITO DA COSTA MARQUES, matrícula nº 300.167, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 169, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PAULINE AZEVEDO BRUM, matrícula nº 300.168, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo CA-2, COORDENADOR ADMINISTRATIVO II da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 170, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de

fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ELISA DE FARIAS SIMAS MORAES, matrícula nº 300.169, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 171, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDERSON MESSIAS SILVA FAGUNDES, matrícula nº 300.170, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 172, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDERSON RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 300.171, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 173, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ELANIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 300.172, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 174, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAMILA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 300.173, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 175, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALMIR AUGUSTO MONTEIRO JUNIOR, matrícula nº 300.174, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 176, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VICTOR HUGO CABRAL PIRES, matrícula nº 300.175, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 177, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AFRA DO VALE ARAUJO DE MIRANDA, matrícula nº 300.176, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 178, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PAULA AZANA LOPES DE ALBUQUERQUE ORGAL, matrícula nº 300.177, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 179, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RENATO MAGNO GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 300.178, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 180, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GABRIEL CAMPOS DE MIRANDA, matrícula nº 300.179, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo ACS-1, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 181, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUCIANA DA SILVA ALCANTARA, matrícula nº 300.180, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo CG-1, CHEFE DE GABINETE da ASSESSORIA JURÍDICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 182, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAIO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 300.181, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA FINANCEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 183, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FABIO BENKENDORFER DA COSTA, matrícula nº 300.182, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo ST-2, SUPERINTENDENTE II da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 184, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NILTON HENRIQUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 300.183, com validade a partir de 13/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 185, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DANIELLY TOME DE LIMA, matrícula nº 300.184, com validade a partir de 16/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-2, GERENTE II da DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 186, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RODRIGO SEQUEIRA MACHADO ANDRADE, matrícula nº 300.185, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 187, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RYAN WELTE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 300.186, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo CA-2, COORDENADOR ADMINISTRATIVO II da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 188, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de

fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ENOCK PAIXÃO COSTA, matrícula nº 300.187, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 189, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR IZADORA DOS SANTOS PRAÇA, matrícula nº 300.188, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 190, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAMILLA CASTILHO ROCHA LESSA, matrícula nº 300.189, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 191, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GUILHERME MANHÃES RIBEIRO, matrícula nº 300.190, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 192, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VALERIA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 300.191, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 193, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIO CESAR DA COSTA VIELLAS, matrícula nº 300.192, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 194, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR KELEN FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300.193, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 195, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCINY FREITAS DE AZEVEDO, matrícula nº 300.194, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo CA-1, COORDENADOR ADMINISTRATIVO I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 196, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EDNA FRANCISCA DA SILVA BASTO, matrícula nº 300.195, com validade a partir de 19/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 197, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SHIRLEY RIBEIRO DOS SANTOS LINHARES, matrícula nº 300.196, com validade a partir de 20/05/2022 no emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20/05/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 198, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

ERRATA:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA de nº 14, de 03 de maio de 2022, de nomeação de CARLA PATRICIA DE CARVALHO DIAS FERNANDES RUIZ, matrícula nº 300.013, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16.05.2022, identificou-se que:

Onde se lê: CARLA PATRICIA DE CARVALHO DIAS FERNANDES LUIZ

Leia-se: CARLA PATRICIA DE CARVALHO DIAS FERNANDES RUIZ
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/05/2022.

Maricá, 17 de maio de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 199, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

ERRATA:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA de nº 20, de 03 de maio de 2022, de nomeação de MARCOS VINÍCIUS TORRES DA CUNHA, matrícula nº 300.019, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16.05.2022, identificou-se que:

Onde se lê: MARCUS VINÍCIUS TORRES DA CUNHA

Leia-se: MARCOS VINÍCIUS TORRES DA CUNHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/05/2022.

Maricá, 17 de maio de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 200, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

ERRATA:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA de nº 134, de 03 de maio de 2022, de nomeação de FABIO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 300.133, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16.05.2022, identificou-se que:

Onde se lê: Símbolo AST-3, ASSISTENTE III

Leia-se: Símbolo AS-3, ASSESSOR III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/05/2022.

Maricá, 17 de maio de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 201, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

Considerando a Portaria de nº 182, de 16 de fevereiro de 2022, de nomeação de MARCELO ROSA FERNANDES, para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, publicada pela Prefeitura Municipal de Maricá no JOM Edição nº 1276 de 16.02.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR a MARCELO ROSA FERNANDES, a matrícula nº 300.000, com validade a partir de 08/04/2022 no emprego em comissão, Símbolo DG-1, de DIRETOR-GERAL da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 08/04/2022.

Maricá, 17 de maio de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 202, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA de nº 103, de 03 de maio de 2022, de nomeação de FATIMA DAS GRAÇAS MOREIRA PIMENTEL, matrícula nº 300.102, no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16.05.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/05/2022.

Maricá, 17 de maio de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ERRATA DA PORTARIA 0034/2022, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº1308, PAGINA 62 EM 13 DE MAIO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

Portaria 0034/2022

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE SERVIDORES NA COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS REFERENTE A ÁREA DE CI&T – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO REFERENTE A PORTARIA Nº 0038/2020.

Art. 3º Designa a INCLUSÃO da servidora: Marina Mendonça do Nascimento, matrícula no 1300033.

PASSA-SE LER:

Portaria 0034/2022

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE SERVIDORES NA COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS REFERENTE A ÁREA DE CI&T – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO REFERENTE A PORTARIA Nº 0038/2020.

Art. 3º Designa a INCLUSÃO da servidora: Marina Mendonça do Nascimento, matrícula no 1300034.

Maricá, 17 de maio de 2022.

CARLOS SENNA
CHEFE DE GABINETE
Matrícula 1300017

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 017 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18 e da Lei Complementar nº 353 de 15.12.2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES, matrícula 700.045, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-1, Diretor Executivo, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Exonerar, DANNIEL FERREIRA VIEIRA, matrícula 700.002, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-1, Diretor Executivo, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Exonerar, DIEGO MOREIRA MAGGI, matrícula 700.046, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-1, Diretor Executivo, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 4º Exonerar, ADRIANA BARCELLOS SERRÃO, matrícula 700.050, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Assessor Chefe do Jurídico, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 5º Exonerar, ANDRÉ LUIS ROSA DE MIRANDA, matrícula 700.039, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Controlador Chefe do IDR, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 6º Exonerar, JOÃO PAULO RAMOS OLIVEIRA, matrícula 700.049, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Assessor Chefe de Gabinete, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 7º Exonerar, ALEX VIANA PINHEIRO, matrícula 700.022, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor Chefe de Comunicação, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 8º Exonerar, IVANILDO DE CARVALHO, matrícula 700.040, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-1, Assessor de Chefe de Serviço 1, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 9º Exonerar, MONICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO, matrícula 700.018, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-1, Assessor de Chefe de Serviço 1, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 10º Exonerar, TIAGO DE PAULA DA SILVA, matrícula 700.047, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-1, Assessor de Chefe de Serviço 1, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 11º Exonerar, ALEXANDRE MACHADO CAMPELO, matrícula 700.015, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, Assessor de Chefe de Serviço 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 12º Exonerar, ANA PAULA OLIVEIRA REIS JARDIM SOARES, matrícula 700.037, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, Assessor de Chefe de Serviço 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 13º Exonerar, THIAGO DA SILVA REIS, matrícula 700.043, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, Assessor de Chefe de Serviço 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 14º Exonerar, GRACELY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 700.010, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor de Chefe de Serviço 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 15º Exonerar, MELISSA ABDJANE BARROS MELLO MUSSI, matrícula 700.033, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor de Chefe de Serviço 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 16º Exonerar, NERY COELHO DIAS, matrícula 700.055, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor de Chefe de Serviço 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 17º Exonerar, RENATA CLEA REDOGLIA, matrícula 700.034, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor de Chefe de Serviço 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 18º Exonerar, THAMIRES BITTENCOURT DO AMARAL, matrícula 700.025, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor de Chefe de Serviço 3, vinculado

ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 19º Exonerar, WESLEY DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 700.052, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor de Chefe de Serviço 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 20º Exonerar, MONICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA, matrícula 700.026, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, Assessor de Chefe de Serviço 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 21º Exonerar, ANA KLISCIA ELIAS DE AZEVEDO, matrícula 700.024, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, Assessor de Chefe de Serviço 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 22º Exonerar, ALEXANDRE RIBEIRO ALVES, matrícula 700.053, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor de Chefe de Serviço 5, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 23º Exonerar, CINTIA JARDIM DE FREITAS GOIANO, matrícula 700.042, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor de Chefe de Serviço 5, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 24º Exonerar, VIVIAN LUCIA XAVIER PEREIRA, matrícula 700.048, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor de Chefe de Serviço 5, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 25º Exonerar, EDILSON SAMPAIO SURGEK, matrícula 700.051, com validade a partir de 05.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor de Chefe de Serviço 5, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 26º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.05.2022.

Maricá, 05 de maio de 2022.

Romário Galvão Maia
Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA Nº 018 DE 6 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 360, de 03.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES, matrícula 700.057, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-1, Diretor Executivo, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, DANNIEL FERREIRA VIEIRA, matrícula 700.058, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-1, Diretor Executivo, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Nomear, TIAGO DE PAULA DA SILVA, matrícula 700.059, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-1, Diretor Executivo, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 4º Nomear, ADRIANA BARCELLOS SERRÃO, matrícula 700.060, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-2, Diretor Jurídico, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 5º Nomear, ANDRÉ LUIS ROSA DE MIRANDA, matrícula 700.061, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo DE-3, Diretor de Controle Interno e Auditoria, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 6º Nomear, JOÃO PAULO RAMOS OLIVEIRA, matrícula 700.062, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-1, Assessor-Chefe de Gabinete, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 7º Nomear, VIVIAN LUCIA XAVIER PEREIRA, matrícula 700.063, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-2, Coordenador Geral de Pesquisa, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 8º Nomear, DIEGO MOREIRA MAGGI, matrícula 700.064, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-3, Coordenador Geral de Informação, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 9º Nomear, ALEX VIANA PINHEIRO, matrícula 700.065, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-4, Assessor-Chefe de Comunicação, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 10º Nomear, IVANILDO DE CARVALHO, matrícula 700.066, com

validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Assessor Especial 1, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 11º Nomear, MONICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO, matrícula 700.067, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Assessor Especial 1, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 12º Nomear, ALEXANDRE MACHADO CAMPELO, matrícula 700.068, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-1, Assessor Especial 1, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 13º Nomear, ANA PAULA OLIVEIRA REIS JARDIM SOARES, matrícula 700.069, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor Especial 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 14º Nomear, THIAGO DA SILVA REIS, matrícula 700.070, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor Especial 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 15º Nomear, RENATA CLEA REDOGLIA, matrícula 700.071, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor Especial 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 16º Nomear, THAMIRES BITTENCOURT DO AMARAL, matrícula 700.072, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor Especial 2, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 17º Nomear, GRACELY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 700.073, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 18º Nomear, NERY COELHO DIAS, matrícula 700.074, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 19º Nomear, WESLEY DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 700.075, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 20º Nomear, ALEXANDRE RIBEIRO ALVES, matrícula 700.076, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 21º Nomear, EDILSON SAMPAIO SURGEK, matrícula 700.077, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 22º Nomear, MONICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA, matrícula 700.078, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-4, Assessor Especial 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 23º Nomear, ANA KLISCIA ELIAS DE AZEVEDO, matrícula 700.079, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-4, Assessor Especial 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 24º Nomear, CINTIA JARDIM DE FREITAS GOIANO, matrícula 700.080, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-4, Assessor Especial 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 25º Nomear, MELISSA ABDJANE BARROS MELLO MUSSI, matrícula 700.081, com validade a partir de 06.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-4, Assessor Especial 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 26º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.05.2022.

Maricá, 06 de maio de 2022.

Romário Galvão Maia
Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA Nº 019/2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 360, de 03.05.2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, GRACELY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 700.073, com validade a partir de 16.05.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Assessor Especial 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.05.2022.
Maricá, 16 de maio de 2022.
Romário Galvão Maia
Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 016/2022.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, inciso I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0118/2022, datado de 03/05/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aposentar o servidor MARCOS DE SOUZA TELES, na modalidade Involuntária Proporcional por invalidez, no cargo de Guarda Municipal, Classe III, Nível 01, lotado na Secretaria de Ordem Pública, matrícula nº 05663, tendo por fundamento o disposto art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º “a” da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 03/05/2022, com proventos proporcionais, fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%		Proporção	Fundamentação Legal	Valor
Proventos Básicos	100%	2.919,81	2919,81/7000 dias	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17.	1.599,89
Adicional por Tempo de Serviço SB	35%	1.021,93	1.021,93/7000 dias	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	559,96
TOTAL DOS PROVENTOS					2.159,85

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/05/2022.
Publique-se!
Maricá, 13 de maio de 2022.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 017/2022.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, inciso I, do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0087/2022, datado de 30/03/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA no cargo de Professora Docente Padrão 2 – 25 horas, Classe A, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01263, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021, anexo II	5.548,82
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	1.387,21
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	499,39
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.387,21
Regência de Classe	14,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	776,83
TOTAL			9.599,46

Publique-se!
Maricá, 13 de maio de 2022.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº73/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 35 DE 03 DE MARÇO DE 2022, para alteração na lotação de trabalho da nomeação do servidor THIAGO ABEL AFONSO DA SILVA, AS5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Na edição nº 1292 do JOM de 30 de março de 2022, página 105, Portaria nº 35 de 03 de março de 2022, referente à nomeação, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º Nomear, THIAGO ABEL AFONSO DA SILVA, com validade a partir de 03.03.2022, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS5, de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Leia-se:
Art. 1º Nomear, THIAGO ABEL AFONSO DA SILVA, com validade a partir de 03.03.2022, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS5, de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na CONTROLADORIA INTERNA, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.05.2022.
Maricá, 12 de maio de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11955/2021 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RC 360 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES AVANÇADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOMAR, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.
VALOR: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 236;
NOTA DE EMPENHO: 395/2022.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022
MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2022.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE MAIO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 107/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11955/2021.
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 107/2022.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 107/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES AVANÇADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOMAR, especialmente o disposto no Pregão Presencial nº 08/2022.
1. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula Nº. 500.296
2. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula Nº 500.159
3. ROMÁRIO AZEVEDO FERNANDES – Matrícula N.º. 500.050
SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula Nº. 500.227
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/05/2022.
Publique-se.
Maricá, 06 de maio de 2022.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4704/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BR COPI COMERCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI.
OBJETO: CONTRATO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11629/2021, ATRAVÉS DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022).
VALOR: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 236;
NOTA DE EMPENHO: 401/2022;
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022
MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2022.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE MAIO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 109/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4704/2022;
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 109/2022.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 109/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 14/2022 (Processo Administrativo nº 11629/2021, através do Pregão Presencial nº 02/2022).
1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141
2. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077
3. EDUARDO RAMOS BEZERRA – Matrícula N.º. 500.373
SUPLENTE: THUANE MOTTA PROCACI– Matrícula N.º. 500.320
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/05/2022.
Publique-se.
Maricá, 06 de maio de 2022.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE MAIO DE 2022.
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 60/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 928/2022.
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 60/2022.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato nº 60/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, por meio de Dispensa de Licitação.
1. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – Matrícula N.º. 500.173
2. ROBERTO AMORIM AUGUSTO - Matrícula N.º. 500.377
3. THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N.º. 500.320
SUPLENTE: EDUARDO CASADO – Matrícula N.º. 500.363
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.
Publique-se.
Maricá, 17 de maio de 2022.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 1906/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 33/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
Vigência: 01/08/2022
Valor Total: R\$ 101.035,00
Empresa: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.221.047/0001-97
Alameda Rio do sono, nº420, Bairro Tietê Divinópolis – MG, CEP 35.502-473
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1204 de 18/08/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/08/18/jom-1204/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Santos
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 1906/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 33/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
Vigência: 01/08/2022
Valor Total: R\$ 77.637,60
Empresa: LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME
CNPJ: 19.345.406/0001-34
Coronel Gomes Machado, 174. Comp 08 - Niterói – RJ, CEP 24.020-109
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1204 de 18/08/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/08/18/jom-1204/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Santos
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 509/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 35/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
Vigência: 04/08/2022
Valor Total: R\$ 200.455,10
Empresa: AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI
CNPJ: 09.687.873/0001-99
Rua Humberto de Campos, nº 135, bairro Santo Terezinha, CEP 36.045-450
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.
Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1204 de 18/08/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/08/18/jom-1204/>
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
Maranata Santos
Chefe de Divisão - Compras
Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 124/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23163/2019.
PROCESSO: 23163/2019
CONTRATO: 124/2019
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 27 DE ABRIL DE 2022, EDIÇÃO Nº 1301, ÀS FLS 39.

ONDE SE LÊ:
“OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO 124/2019, QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 6,36%, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º8.666/93, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

TOTAL CONTRATUAL (PRÉ-ADITIVO)	R\$ 52.399.078,93
TOTAL PROPORCIONAL ADITIVADO – 01/04/2022 A 19/11/2022 (6,36)	R\$ 2.911.116,57
TOTAL DO CONTRATO PÓS ADITIVO PROPORCIONAL (6,36)	R\$ 55.310.195,29

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 124/2019, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 2.911.116,57 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E ONZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). ASSIM,

PASSA A TER A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 55.310.195,29 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONSIDERADA O ADITIVO REALIZADO, CONFORME PLANILHA ANEXA.”

LEIA-SE:

“O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO 124/2019, QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 6,36%, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º 8.666/93, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

TOTAL CONTRATUAL (PRÉ-ADITIVO)	R\$ 52.399.078,93
TOTAL PROPORCIONAL ADITIVADO – 01/04/2022 A 19/11/2022 (6,36)	R\$ 2.911.116,57
TOTAL DO CONTRATO PÓS ADITIVO PROPORCIONAL (6,36)	R\$ 55.310.195,50

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 124/2019, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 2.911.116,57 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E ONZE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). ASSIM, PASSA A TER A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 55.310.195,50 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E CINQUENTA CENTAVOS), CONSIDERADA O ADITIVO REALIZADO.”

MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4903/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BR COPI COMERCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PINUS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11016/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2021).

VALOR: R\$ 531.245,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206; 236;

NOTA DE EMPENHO: 406/2022; 407/2022;

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022

MARICÁ, 11 DE MAIO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 115, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 115/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4903/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 115/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 115/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PINUS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 01/2022 (referente ao Processo Administrativo n.º 11016/2021, através do Pregão Presencial n.º 64/2021).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/05/2022.

Publique-se.

Maricá, 11 de maio de 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3449/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E H&M UNIFORMES E EPIS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO UNIFORMES, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14755/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021).

VALOR: R\$ 13.095,00 (TREZE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 404/2022;

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022;

MARICÁ, 10 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 113, 10 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 113/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3449/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 113/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 113/2022, cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO UNIFORMES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 103/2021 (referente ao Processo Administrativo n.º 14755/2020, através do Pregão Eletrônico n.º 38/2021).

1. ADMA TEIXEIRA DE SOUZA – Matrícula N.º 500.228

2. FERNANDA ALVES SILVA – Matrícula N.º. 500.015

3. THEREZA CRISTINA DA COSTA FERREIRA – Matrícula N.º. 500.210

SUPLENTE: MIGUEL RODRIGUES SOBRINHO JUNIOR – Matrícula N.º. 500.390

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/05/2022.

Publique-se.

Maricá, 10 de maio de 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 87/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27732/2018.

PROCESSO: 27732/2018

CONTRATO: 87/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E K8.COM ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021, EDIÇÃO N.º 1242, ÀS FLS 15.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: O VALOR DO CONTRATO N.º 87/2019 EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 163.178,61 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), UM ACRÉSCIMO DE R\$ 215.486,57 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DOS OBJETOS CONSTANTES NOS INCISOS III E IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ALÉM DE UM REAJUSTE DE R\$ 45.011,30 (QUARENTA E CINCO MIL, ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 324.603,98 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONSIDERANDO A REVISÃO ESTABELECIDA NO INCISO VI DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

LEIA-SE:

DO AJUSTE DE CONTAS: O VALOR DO CONTRATO N.º 87/2019 EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 163.178,61 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), UM ACRÉSCIMO DE R\$ 215.486,57 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DOS OBJETOS CONSTANTES NOS INCISOS III E IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ALÉM DE UM REAJUSTE DE R\$ 45.011,30 (QUARENTA E CINCO MIL, ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 324.603,99 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CONSIDERANDO A REVISÃO ESTABELECIDA NO INCISO VI DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

MARICÁ, 16 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

Ata de R.P. nº 18/2022

Processo Administrativo N.º 14252/2021

Validade: 12/05/2023

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUROS DE VIDRO PARA PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES À CIDADE DE MARICÁ – RJ

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua

Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA portador (a) do R.G 1979103864/CREARJ e inscrito (a) no CPF sob nº 479.251.327-87, e a empresa COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA, situada na Rua Henrique Dias, nº61, Lote 1144, Paraíso, São Gonçalo, CEP 24.431-410, CNPJ: 13.391.199/0001-78 neste ato representado por seu representante legal NAYARA MOURA DA FONSECA, portador do RG nº 28648990-1 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 158.088.517-93 com e-mail comercialdeequipamentoscnl@gmail.com e com telefone (21) 96416-3743 – (21) 2606-6411, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 498 a 501, HOMOLOGADA às fls. 524 ambas do processo administrativo nº 14252/2021, referente ao Pregão Presencial nº 11/2022.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	MURO DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMINIO 50 MM X 100 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, E OUTROS ITENS (CONJUNTO COMPLETO) – 2.340m COMPRIMENTO X 1,80m ALTURA	m2	8.034,37	R\$ 1.494,00	R\$ 12.003.348,78
2	PORTA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMINIO 50 MM X 100 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, E OUTROS ITENS (CONJUNTO COMPLETO) – 2m LARGURA X 1,80m ALTURA	UN	45	R\$ 4.700,00	R\$ 211.500,00
TOTAL ORÇAMENTO ESTIMADO					R\$ 12.214.848,78

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações

cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o

órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 13 de maio de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

NAYARA MOURA DA FONSECA

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

Processo Administrativo n.º 1708/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de urbanização de diversos logradouros do Bairro Barroco, localizado no Distrito de Itaipuaçu, no município de Maricá/RJ. Data: 20/06/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n.º - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – SRP – REMARCANDO

Processo Administrativo n.º 863/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Artefatos de Concreto, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data para o dia 02/06/2022 às 9h. Informações e dúvidas solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sítio: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9182-0123.